

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.899/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VISANDO DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI N°. 12.305/2010;

DECRETA:

- **Art. 1**° Fica convocada audiência pública visando discussão e aprovação do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
- **Art. 2º** A Audiência Pública será coordenada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sob a orientação da empresa contratada para elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
- **Art. 3º** A aprovação do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos será realizada em 03 (três) etapas consecutivas, no plenário da Câmara Municipal de Ministro Andreazza:
- I Primeira etapa: Audiência Pública, a ser realizada dia 03/10/2017, às 9:00 hs, com o objetivo de apresentação e discussão do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- II Segunda etapa: Audiência Pública, a ser realizada dia 20/10/2017, às 9:00 hs, com o objetivo de apresentação do plano com as alterações discutidas na audiência anterior, aprovação do Conselho Gestor do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e encaminhamento da minuta aprovada pelos munícipes andreazzenses ao executivo municipal para as providências de Projeto de Lei.
- III Terceira etapa: discussão e aprovação pelo legislativo municipal do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
 - Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-Ro., 17 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELLOW

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município – OAB/2209